



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

]

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 036/2026

Jardim Alegre, 13 de maio de 2026

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 036/2026, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026, que serão utilizados para construção de um campo de futebol suíço e uma quadra de Beach Tênis, recursos oriundos do Ministério do Esporte, na modalidade fundo a fundo.

Atenciosamente

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, propõe o seguinte:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
07.004.27.812.0039.2285	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte	
4.4.90.51.00.00 – 1218	Obras e Instalações	450.000,00
	TOTAL:	450.000,00
	TOTAL GERAL:	450.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 – 1218	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal – 1218 - REPASSE - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO E UMA QUADRA DE BEACH TENNIS	450.000,00
	TOTAL:	450.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/05/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL